



## DECRETO nº 4.922, de 19 de dezembro de 2023.

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. Amarildo Jesus Custódio.”*

**O Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 200m<sup>2</sup> e a outra de 28,50m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **Amarildo Jesus Custódio**, brasileiro, agricultor, portador do RG M-7.645.262 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 681.883.076-53; casado no regime de comunhão universal de bens com a Sra. **Rosely Maria dos Santos Custódio**, brasileira, agricultora, portadora do RG MG-23.664.153 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 682.046.636-68, ambos residentes e domiciliados no Sítio Boa Vista, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **228,50 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, que corresponde ao lote 08, Quadra M, Loteamento Gouvea I, inscrito na matrícula no CRI 9.755, situado no lugar denominado Sítio – Campo da Borda, nesta cidade;



**II– Área de 28,50<sup>2</sup> (vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde ao lote 08A, Quadra M, Loteamento Gouvea I, inscrito na matrícula no CRI 12.176, situado no lugar denominado Sítio – Campo da Borda, nesta cidade;**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
M	08	<b>228,50m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2023.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**